



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 15/2025/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL aprecia o Projeto de Lei nº 156/2025.

Autoria: Vereador Joabe Lira

Relatoria: Vereador Aiache

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do **Projeto de Lei nº 156/2025**, que “**Declara de Utilidade Pública o Instituto Acolher & Transformar**”.

Extrai-se que a intenção do legislador é reconhecer a importância da instituição e possibilitar a ampliação de sua atuação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 156/2025 se enquadra nas autorizações para legislar franquadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local e de relevância preponderante para os munícipes de Rio Branco (art. 30, I, CF, art. 22, I, CE e art. 10 da LO).

Não há vício de iniciativa, pois a matéria em questão, pode ser de iniciativa legislativa de qualquer vereador e até mesmo por iniciativa popular.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria não reservada à lei complementar, podendo ser objeto de lei ordinária (art. 43, §1º, LO).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



3. MÉRITO

A Lei municipal n. 2.005/2013 regula a declaração de sociedades civis, religiosas, associações, sindicatos e fundações constituídas no Município de Rio Branco como de utilidade pública

Analizando os autos, constata-se que a entidade preenche os requisitos da Lei n. 2.005/2013 e está apta para a declaração de utilidade pública, conforme segue:

I – a entidade foi constituída em 5 de agosto de 2009.

II – a entidade está em efetivo e contínuo funcionamento dentro de suas finalidades estatutárias.

III – a entidade promove educação e assistência social, inclusive atividades filantrópicas.

III – os cargos da diretoria não são remunerados e a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto. (fls. 47 e 62).

4. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 156/2025.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 10 de março de 2025.

Vereador AIACHE
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei nº 156/2025**, foi aprovado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF**.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 18 de março de 2026.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o **Projeto de Lei nº 156/2025** e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 18 de março de 2026.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2026.

Diretoria Legislativa